



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.782 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) , para subvencionar a Junta de Serviço Militar, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.06280312-03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação, apurado durante o mês de agosto/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 395, de 21 / 10 / 90.